



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO XIII – Nº 2503 • CAMPO GRANDE – MS • QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 • 25 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado Gerson Claro

1º Vice-Presidente: Deputado Renato Câmara
2º Vice-Presidente: Deputado Zé Teixeira
3º Vice-Presidente: Deputada Mara Caseiro

1º Secretário: Deputado Paulo Corrêa
2º Secretário: Deputado Pedro Kemp
3º Secretário: Deputado Lucas de Lima

DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)
Coronel David (PL)
Gerson Claro (PP)
Gleice Jane (PT)
Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)
João César Mattogrosso (PSDB)
Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)
Lídio Lopes (Patriota)
Londres Machado (PP)
Lucas de Lima (PDT)
Mara Caseiro (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)
Neno Razuk (PL)
Paulo Corrêa (PSDB)
Pedro Kemp (PT)
Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)
Rafael Tavares (PRTB)
Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)
Zé Teixeira (PSDB)
Zeca do PT (PT)

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 6.037, de 23 de março de 2023 - anexo da LEI Nº 4.090, de 28 de setembro de 2011

Presidência
1ª Secretária
Secretaria Jurídica e Legislativa
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Administração e Estrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Controladoria
Ouvidoria
Diretoria da Escola Senador Ramez Tebet
Diretoria de Cerimonial

BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI	MDB
2	MARCIO FERNANDES Líder	MDB
3	RENATO CÂMARA	MDB
4	CORONEL DAVID	PL
5	NENO RAZUK Vice-líder	PL
6	GERSON CLARO	PP
7	LONDRES MACHADO	PP
8	ANTONIO VAZ	PR
9	PEDROSSIAN NETO	PSD
10	PROFESSOR RINALDO	PODEMOS

BLOCO 2

1	JAMILSON NAME Líder	PSDB
2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	PSDB
3	LIA NOGUEIRA Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO	PSDB
5	PAULO CORRÊA	PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA	PSDB
7	LUCAS DE LIMA	PDT
8	ROBERTO HASHIOKA	UNIÃO

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	PEDRO KEMP	
2	ZECA DO PT Líder	
3	GLEICE JANE Vice-líder	

1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
---	-------------	----------

1	JOÃO HENRIQUE	PL
---	---------------	----

1	RAFAEL TAVARES	PRTB
---	----------------	------

Líder do Governo Deputado LONDRES MACHADO
Vice-líder Deputado PEDROSSIAN NETO

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS	20
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	21

COMISSÕES PERMANENTES – 2023

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 1ª Sessão Legislativa - (2023)

DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTEs	
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2386 de 28 de fevereiro de 2023, pág. 15			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 32.			
PEDROSSIAN NETO - Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
CORONEL DAVID	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
JAMILSON NAME - Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	ZECA DO PT	PT
III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18.			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES - Presidente	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Ata nº 001/2023, de 21.06.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº de de de 2023, pág. .			
PROFESSOR RINALDO - Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
MARA CASEIRO	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT
V – COMISSÃO DE SAÚDE, Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18.			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
LUCAS DE LIMA - Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	JOÃO HENRIQUE	PL
VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS			
Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2402 de 21 de março de 2023, pág. 18.			
RENATO CAMARA - Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIDIO LOPES - Presidente	PATRIOTA	RAFAEL TAVARES	PRTB
VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 33.			
CORONEL DAVID	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
LUCAS DE LIMA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
GLEICE JANE - Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 19.			
RENATO CAMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK - Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT
IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 17.			
LONDRES MACHADO - Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1

MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2	LIDIO LOPES	PATRIOTA
X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 16.			
ANTONIO VAZ - Presidente	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA
XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Ata nº 01/2023, de 02.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 18.			
RENATO CAMARA - Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	LIA NOGUEIRA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT
XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2388 de 2 de março de 2023, pág. 17.			
CORONEL DAVID - Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, Ata nº 01/2023, de 27.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2439 de 17 de maio de 2023, pág. 18.			
RENATO CAMARA	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	RAFAEL TAVARES	PRTB
ZECA DO PT - Presidente	PT	GLEICE JANE	PT
XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR			
Ata nº 01/2023, de 13.04.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2439 de 17 de maio de 2023, pág. 19.			
MARCIO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
Vice-Presidente	BL 1	JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2
GLEICE JANE - Presidente	PT	JAMILSON NAME	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	RAFAEL TAVARES	PRTB
JOÃO HENRIQUE	PL	RAFAEL TAVARES	PRTB
XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL			
Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 20.			
LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
LIA NOGUEIRA - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
MARA CASEIRO - Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	ANTONIO VAZ	BL 1
RAFAEL TAVARES	PRTB	JOÃO HENRIQUE	PL
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 17.			
PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	CORONEL DAVID	BL 1
GLEICE JANE	PT	JOÃO HENRIQUE	PL
XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Ata nº ., de .2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº de de de 2023, pág. .			
PROFESSOR RINALDO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
Vice-Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
JUNIOR MOCHI - Presidente	BL 1	LUCAS DE LIMA	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
MARA CASEIRO	BL 2	ZECA DO PT	PT
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

ATOS NORMATIVOS**RESOLUÇÃO Nº 22/2023**

Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Yeltsin Francisco Ortega Jacques.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Yeltsin Francisco Ortega Jacques.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2023.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/08/2023 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.****2ª DISCUSSÃO**

1 - [Projeto de Lei nº 245/2023](#)

Processo nº 303/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 26/2023 - Autoriza a concessão de subvenções à Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul (CASSEMS), nos termos que especifica, e acrescenta dispositivo à Lei nº 6.093, de 20 de julho de 2023.

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

1ª DISCUSSÃO

2 - [Projeto de Lei nº 217/2023](#)

Processo nº 269/2023

Deputado LUCAS DE LIMA - institui o mês "Julho Âmbar" como mês de conscientização do luto parental no Estado do Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

3 - [Projeto de Lei nº 253/2023](#)

Processo nº 314/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 29/2023 - Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA APRECIADA**MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/08/2023**

REDAÇÃO FINAL1 - [Projeto de Lei nº 077/2023](#)

Processo nº 098/2023

Deputado NENO RAZUK – Altera o art. 15 da Lei Estadual nº 5.225, de 9 de julho de 2018, que institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Plano Estadual de Juventude.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 77/23
PROCESSO N.º 98/23
AUTORIA: DEPUTADO NENO RAZUK
REDAÇÃO FINAL

01 – Deputado ANTONIO VAZ	Sí
02 – Deputado CORONEL DAVID	Sí
03 – Deputado GERSON CLARO	—
04 – Deputada GLEICE JANE	Sí
05 – Deputado JAMILSON NAME	Sí
06 – Deputado JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	Sí
07 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Sí
08 – Deputado JUNIOR MOCHI	Sí
09 – Deputada LIA NOGUEIRA	—
10 – Deputado LÍDIO LOPES	Sí
11 – Deputado LONDRES MACHADO	Sí
12 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sí
13 – Deputada MARA CASEIRO	Sí
14 – Deputado MARCIO FERNANDES	Sí
15 – Deputado NENO RAZUK	Sí
16 – Deputado PAULO CORRÊA	Sí
17 – Deputado PEDRO KEMP	Sí
18 – Deputado PEDROSSIAN NETO	Sí
19 – Deputado PROFESSOR RINALDO	—
20 – Deputado RAFAEL TAVARES	Sí
21 – Deputado RENATO CÂMARA	Sí
22 – Deputado ROBERTO HASHIOKA	Sí
23 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sí
24 – Deputado ZECA DO PT	Sí

Favoráveis 21;
Contrários —;
Abstenções —;
Total 21;

Campo Grande, 29.08.2023.

DISCUSSÃO ÚNICA2 - [Projeto de Resolução nº 024/2023](#)

Processo nº 271/2023

Deputado JUNIOR MOCHI – Concede a Comenda do Mérito Legislativo a Yeltsin Francisco Ortega Jacques.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 24/23
PROCESSO N.º 271/23
AUTORIA: DEPUTADO JUNIOR MOCHI
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado ANTONIO VAZ	Sí
02 – Deputado CORONEL DAVID	Sí
03 – Deputado GERSON CLARO	—
04 – Deputada GLEICE JANE	Sí
05 – Deputado JAMILSON NAME	Sí
06 – Deputado JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	Sí
07 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Sí
08 – Deputado JUNIOR MOCHI	Sí
09 – Deputada LIA NOGUEIRA	—
10 – Deputado LÍDIO LOPES	Sí
11 – Deputado LONDRES MACHADO	Sí
12 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sí
13 – Deputada MARA CASEIRO	Sí
14 – Deputado MARCIO FERNANDES	Sí
15 – Deputado NENO RAZUK	Sí
16 – Deputado PAULO CORRÊA	Sí
17 – Deputado PEDRO KEMP	Sí
18 – Deputado PEDROSSIAN NETO	Sí
19 – Deputado PROFESSOR RINALDO	—
20 – Deputado RAFAEL TAVARES	Sí
21 – Deputado RENATO CÂMARA	Sí
22 – Deputado ROBERTO HASHIOKA	Sí
23 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sí
24 – Deputado ZECA DO PT	Sí

Favoráveis 20;
Contrários —;
Abstenções —;
Total 20;

Campo Grande, 29.08.2023.

2ª DISCUSSÃO3 - [Projeto de Lei nº 111/2023](#)

Processo nº 138/2023

Deputado CORONEL DAVID - Institui e Inclui no Calendário de Eventos e Comemorações do Estado de Mato Grosso do Sul o “Dia do Profissional Contabilista”, a ser comemorado todo dia 25 de abril, e dá outras providências.

APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 111/23	
PROCESSO N.º 138/23	
AUTORIA: DEPUTADO CORONEL DAVID	
2ª VOTAÇÃO	
01 – Deputado ANTONIO VAZ	Sí
02 – Deputado CORONEL DAVID	Sí
03 – Deputado GERSON CLARO	—
04 – Deputado GLEICE JANE	Sí
05 – Deputado JAMILSON NAME	Sí
06 – Deputado JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	Sí
07 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Sí
08 – Deputado JUNIOR MOCHI	Sí
09 – Deputada LIA NOGUEIRA	—
10 – Deputado LÍDIO LOPES	Sí
11 – Deputado LONDRES MACHADO	Sí
12 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sí
13 – Deputado MARA CASEIRO	Sí
14 – Deputado MARCIO FERNANDES	Sí
15 – Deputado NENO RAZUK	Sí
16 – Deputado PAULO CORRÊA	Sí
17 – Deputado PEDRO KEMP	Sí
18 – Deputado PEDROSSIAN NETO	Sí
19 – Deputado PROFESSOR RINALDO	—
20 – Deputado RAFAEL TAVARES	Sí
21 – Deputado RENATO CÂMARA	Sí
22 – Deputado ROBERTO HASHIOKA	Sí
23 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sí
24 – Deputado ZECA DO PT	Sí
Favoráveis 20 ;	
Contrários — ;	
Abstencões — ;	
Total 20 ;	
Campo Grande, 29.08.2023.	

1ª DISCUSSÃO4 - [Projeto de Lei nº 234/2023](#)

Processo nº 291/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 25/2023 - Autoriza a implantação do Balcão Único MS AGILIZA na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 234/23	
PROCESSO N.º 291/23	
AUTORIA: PODER EXECUTIVO	
1ª VOTAÇÃO	
01 – Deputado ANTONIO VAZ	Sí
02 – Deputado CORONEL DAVID	Sí
03 – Deputado GERSON CLARO	—
04 – Deputada GLEICE JANE	Sí
05 – Deputado JAMILSON NAME	Sí
06 – Deputado JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	Sí
07 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Sí
08 – Deputado JUNIOR MOCHI	Sí
09 – Deputada LIA NOGUEIRA	—
10 – Deputado LÍDIO LOPES	Sí
11 – Deputado LONDRES MACHADO	Sí
12 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sí
13 – Deputada MARA CASEIRO	Sí
14 – Deputado MARCIO FERNANDES	Sí
15 – Deputado NENO RAZUK	Sí
16 – Deputado PAULO CORRÊA	Sí
17 – Deputado PEDRO KEMP	Sí
18 – Deputado PEDROSSIAN NETO	Sí
19 – Deputado PROFESSOR RINALDO	—
20 – Deputado RAFAEL TAVARES	Sí
21 – Deputado RENATO CÂMARA	Sí
22 – Deputado ROBERTO HASHIOKA	Sí
23 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sí
24 – Deputado ZECA DO PT	Sí
Favoráveis 21 ;	
Contrários — ;	
Abstencões — ;	
Total 21 ;	
Campo Grande, 29.08.2023.	

5 - [Projeto de Lei nº 245/2023](#)

Processo nº 303/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 26/2023 - Autoriza a concessão de subvenções à Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul (CASSEMS), nos termos que especifica, e acrescenta dispositivo à Lei nº 6.093, de 20 de julho de 2023.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI Nº 245/23 PROCESSO Nº 303/23 AUTORIA: PODER EXECUTIVO 1ª VOTAÇÃO	
01 – Deputado ANTONIO VAZ	Sim
02 – Deputado CORONEL DAVID	Não
03 – Deputado GERSON CLARO	—
04 – Deputada GLEICE JANE	Sim
05 – Deputado JAMILSON NAME	Sim
06 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Não
07 – Deputado JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	Sim
08 – Deputado JUNIOR MOCHI	Sim
09 – Deputada LIA NOGUEIRA	—
10 – Deputado LÍDIO LOPES	Não
11 – Deputado LONDRES MACHADO	Sim
12 – Deputado LUCAS DE LIMA	Não
13 – Deputada MARA CASEIRO	Sim
14 – Deputado MARCIO FERNANDES	Sim
15 – Deputado NENO RAZUK	Não
16 – Deputado PAULO CORRÊA	Sim
17 – Deputado PEDRO KEMP	Sim
18 – Deputado PEDROSSIAN NETO	Sim
19 – Deputado PROFESSOR RINALDO	—
20 – Deputado RAFAEL TAVARES	Não
21 – Deputado RENATO CÂMARA	Sim
22 – Deputado ROBERTO HASHIOKA	Sim
23 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sim
24 – Deputado ZECA DO PT	Sim
Favoráveis 15 : Contrários 06 : Abstenções — : Total 21 :	
Campo Grande, 29.08.2023.	

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimento				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	04289/2023	Mara Caseiro	Campo Grande	Requeiro à Mesa, em consonância com as disposições regimentais do artigo 173, XIX, após ouvido o Colendo Plenário, que seja feita a reserva do Plenário Deputado Júlio Maia no dia 04 de setembro de 2023, às 13:30h para realização de palestra que inaugura o Setembro Amarelo "mês de prevenção ao suicídio" com o tema: Suicídio e seus paradigmas atuais: conhecer para prevenir.

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	04206/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a revitalização da pintura do quebra-molas localizado na Rua Benito Melchiades de Oliveira, n. 167 - Vila Marli - CEP: 79117-320, nesta Capital.
2	04207/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a pintura dos quebra-molas localizados na Rua Pedro Balduino da Silva, em frente aos números 188 e 448, no bairro Coophasul, nesta Capital.
3	04208/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a pintura do quebra-molas localizado na Rua Bárbara de Paula Ribeiro, n. 521 - bairro Jardim Alto Sao Francisco - CEP: 79116-150, nesta Capital.
4	04209/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a pintura de dois quebra-molas localizados na Rua Santa Elvira entre as ruas Dr. Miguel Vieira Ferreira e Pedro Balduino da Silva, bairro Jardim Alto São Francisco, nesta Capital.
5	04210/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a limpeza de uma caixa coletora (boca de lobo), na esquina das Ruas Teófilo Alves Dias com a Rua Assunção, bairro Rita Vieira, nesta Capital.
6	04211/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a reforma das traves e pintura da arquibancada do Campo de Futebol localizado em uma área pública na Rua dos Ferroviários, n. 744, bairro Cabreúva - CEP: 79008420, nesta Capital.

7	04212/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita um estudo de viabilidade para implantação de mão dupla na Rua Glauco Assis Monteiro, CEP: 79117-575, bairro Maria das Neves, nesta Capital.
8	04213/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita patrolamento e encascalhamento na Rua Piassanguaba, entre Av. Souto Maior e Rua Saint Romain, no bairro Tijuca, nesta Capital.
9	04214/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a revitalização da sinalização horizontal e vertical na esquina da Rua Pedro Balduino da Silva com a Rua Santa Elvira, bairro Coophasul, nesta Capital.
10	04215/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a continuação da pavimentação asfáltica da Rua Salim Felício, no bairro Parque dos Novos Estados, nesta Capital.
11	04216/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita patrolamento e encascalhamento na Rua Princesa Juliana, no bairro Jardim Monterey - CEP: 79076-250, nesta Capital.
12	04217/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a intensificação na Ronda Policial no bairro Maria das Neves, nesta Capital.
13	04218/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita patrolamento e encascalhamento na Rua Severino Pinheiro, entre as Ruas Saint Romain e Diogo Álvares, bairro Tijuca, nesta Capital.
14	04219/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a troca de lâmpada em toda a extensão da Rua Antônio Veiber, na Vila Nasser (Residencial Maria das Neves), nesta Capital.
15	04220/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a operação tapa-buraco, em toda extensão da Rua Salim Felício, no bairro Parque dos Novos Estados, nesta Capital.
16	04221/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a inclusão de uma área pública na programação periódica da limpeza pública, localizada na esquina da Rua Lindóia com a Rua Maria Conti - bairro Vila Nasser, nesta Capital.
17	04222/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a limpeza de uma área pública localizada nas Ruas Rogério Cavallari, Pérola e Av. João Carvalho - Loteamento Cristo Redentor, nesta Capital.
18	04223/2023	João César Mattogrosso	Ivinhema	Solicita viabilização de uma patrulha mecanizada com todos os componentes agrícolas para atender as demandas da agricultura familiar do município de Ivinhema - MS.
19	04224/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a implantação de um campo de futebol em uma área pública localizada no quadrilátero das Ruas Lindóia, Ondina Stein, Anna Emanuelli e Rua Copabeira - no bairro Recanto Do Cerrado, nesta Capital.
20	04226/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Piratininga, nesta Capital.
21	04227/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Jardim Girassóis, nesta Capital.
22	04228/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Vila Jacy, nesta Capital.
23	04229/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Conjunto Aero Rancho, Setor 6, nesta Capital.
24	04230/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito a pintura de FAIXAS DE PEDESTRE, QUEBRA-MOLAS e INSTALAÇÃO DAS DEMAIS SINALIZAÇÕES VIÁRIAS, na Avenida Arquiteto Vila Nova Artigas com a Jornalista Valdir Lagos, no Bairro Aero Rancho, nesta Capital.
25	04231/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja efetuada a Remoção de Árvore, na Rua das Nereidas, em frente ao número 271, no Bairro Portal Caiobá, nesta Capital.
26	04232/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja realizado o PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO, nas Ruas do Bairro Jardim Tarumã, nesta Capital.
27	04233/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito a pintura de FAIXAS DE PEDESTRE, QUEBRA-MOLAS e INSTALAÇÃO DAS DEMAIS SINALIZAÇÕES VIÁRIAS, na Rua Rio Brilhante, próximo ao número 496, no Bairro Aero Rancho, nesta Capital.
28	04234/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito a pintura de FAIXAS DE PEDESTRE, QUEBRA-MOLAS e INSTALAÇÃO DEMAIS SINALIZAÇÕES VIÁRIAS, em toda a extensão da Rua Marechal Câmara, no Bairro Jardim Seminário, nesta Capital.
29	04236/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito a pintura de FAIXAS DE PEDESTRE e QUEBRA-MOLAS e a colocação da SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADEQUADA, na Rua Barnabé Honorio da Silva, esquina com a Rua Valdomiro Pereira da Rosa, no Bairro Jardim Centenário, nesta Capital.
30	04237/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito a pintura de FAIXAS DE PEDESTRE, UMA PLACA DE PARE e a colocação da SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADEQUADA, na Rua Florão, esquina com a Rua Sertaneja, no Bairro Jardim Tarumã, nesta Capital.

31	04238/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito a pintura de FAIXAS DE PEDESTRE e QUEBRA-MOLAS e a colocação da SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADEQUADA, em frente à Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, situada na Rua Itaóca nº196, no Bairro Jardim Tarumã, nesta Capital.
32	04239/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Jardim Los Angeles, nesta Capital.
33	04240/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Guanandy II, nesta Capital.
34	04241/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Conjunto Aero Rancho, Setor 7, nesta Capital.
35	04242/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja realizado o PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO, nas Ruas do Bairro Guanandy II, nesta Capital.
36	04244/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Vila Planalto, nesta Capital.
37	04245/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja realizada a INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em todos os calçadões do Bairro Coopphavila II, nesta Capital.
38	04246/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito a pintura de FAIXAS DE PEDESTRES e INSTALAÇÃO DAS DEMAIS SINALIZAÇÕES VIÁRIAS, em todas as Ruas Bairro Vila Planalto, nesta Capital.
39	04247/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito a pintura de FAIXAS DE PEDESTRE e QUEBRA-MOLAS e a colocação da SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADEQUADA, em frente à Escola Estadual NeyderSuelyly Costa Vieira, no Bairro Aero Rancho, Setor IV, nesta Capital.
40	04256/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja realizado o PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO, nas Ruas do Bairro Vila Bela, nesta Capital.
41	04257/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja efetuada a LIMPEZA DE PRAÇA, na Rua Tokuei Nakao, esquina com a Rua Arquiteto Vila Nova, no Bairro Aero Rancho, Setor 6, nesta Capital.
42	04258/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Celina Jallad, nesta Capital.
43	04259/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Ramez Tebet, nesta Capital.
44	04260/2023	Coronel David	Dourados	Solicito que seja determinado ações efetivas e coordenadas a fim de que se possa ser adotadas medidas de fiscalização nas mediações dos Estabelecimentos comerciais/Conveniências situados à Avenida Hayek bin Facker, 1848 e 1360, Bairro Jardim São Pedro na cidade de Dourados - MS
45	04261/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja realizado o PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO, da Rua Betim, no Bairro Guanandi II, nesta Capital.
46	04262/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito a instalação de um REDUTOR DE VELOCIDADE OU QUEBRA-MOLAS, na Avenida Arquiteto Vila Nova Artigas, esquina com a Rua Jornalista Valdir Lagos, no Bairro Aero Rancho, Setor 6, nesta Capital.
47	04263/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Jardim Monte Rey, nesta Capital.
48	04264/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito o ASFALTAMENTO, da Rua Joana D'arc, no Bairro Botafogo, nesta Capital.
49	04266/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito o ASFALTAMENTO, na Rua Eremita Ajub Castilho, do Bairro Ramez Tebet, nesta Capital.
50	04267/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Aero Rancho, Setor 5, nesta Capital.
51	04269/2023	Zé Teixeira	Ivinhema	Solicita a construção de redutor de velocidade no trânsito (tipo quebra-molas) na BR-376, nas proximidades da Empresa Sanesul, no Município de Ivinhema.
52	04270/2023	Zé Teixeira	Ivinhema	Solicita a viabilização de recursos da União para aquisição de um triturador de galhos para o município de Ivinhema.
53	04271/2023	Zé Teixeira	Campo Grande	Solicita a elaboração de novas ações e intensificação de rondas policiais na Vila Nhanhá e bairros adjacentes, nesta Capital.
54	04272/2023	Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita estudo de viabilidade para instalação de faixa elevada na Avenida Três Barras com a Rua Heitor Laburu, no bairro Vilas Boas, em Campo Grande/MS.

55	04273/2023	Zé Teixeira	Dourados	Solicita a construção de pista de caminhada, no passeio público existente no quadrilátero formado pelas Ruas Coronel José Alves Marcondes, Alcides João de Souza, Gerônimo Marques de Mattos e Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli, no Residencial Monte Carlo - Parque Alvorada, na quadra onde se localiza o Grêmio Recreativo dos Correios, Município de Dourados.
56	04275/2023	Professor Rinaldo	Campo Grande	Solicitando estudo de viabilidade para sinalização horizontal Pintura de PARE, na Rua Manche Catan David, esquina com a Rua Venâncio Aires no Bairro Jardim Anache, nesta Capital.
57	04276/2023	Professor Rinaldo	Campo Grande	Solicitando estudo de viabilidade para sinalização horizontal Pintura de PARE, na Rua Jacob Georges, esquina com a Rua Elias Catan no Bairro Jardim Anache, nesta Capital.
58	04277/2023	Zeca do PT	Âmbito Estadual, Âmbito Federal	Solicita o desmembramento do Distrito Especial Sanitário Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI /MS), com a criação de duas novas unidades.
59	04278/2023	Zeca do PT	Âmbito Estadual, Âmbito Federal	Solicita a criação do Programa Brasil Trifásico, com sua inclusão no Novo PAC do Governo Federal, para atendimento da demanda de energia elétrica voltada ao desenvolvimento da agroindústria na agricultura familiar.
60	04280/2023	Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Solicita reforço na campanha de vacinação contra a coqueluche no Estado de Mato Grosso do Sul.
61	04282/2023	Neno Razuk	Dourados	Solicita a viabilização de recursos para a complementação da pavimentação asfáltica da Rodovia MS-156, no início do Distrito Industrial em Dourados/MS até o município de Juti /MS.
62	04283/2023	Neno Razuk	Dourados	Solicita a manutenção da iluminação entre o Trevo do DOF até o Distrito Industrial em Dourados/MS.
63	04284/2023	Neno Razuk	Dourados	Solicita o recapeamento nas vias dos bairros Campo Dourado, BNH 4 Plano e Jardim Agua Boa em Dourados/MS.
64	04285/2023	Neno Razuk	Dourados	Solicita a pavimentação/implantação asfáltica na Rodovia MS 274, no trecho onde estão construídas as casas populares no distrito da Vila Macaúba - Dourados/MS.
65	04286/2023	Neno Razuk	Dourados	Solicita a destinação de material para atender o PAM - Posto de Assistência Médica, na cidade de Dourados/MS.
66	04287/2023	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita a substituição das lâmpadas queimadas dos postes de iluminação pública da Rua Francisco Galvão Paim, no Bairro Tiradentes, nesta Capital.
67	04288/2023	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita a recuperação asfáltica em frente ao nº 95, Bairro Jardim Bela Vista, em Campo Grande

Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado(a)	Localidade	Resumo
1	04225/2023	Coronel David	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO à Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul, ao Delegado Geral, Senhor Roberto Gurgel de Oliveira Filho, também a DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher) a Delegada Titular, Dra. Elaine Benicasa e à todos os Policiais Civis pelo reconhecimento em razão da deflagração da Operação Bellatrix Fase II.
2	04235/2023	Coronel David	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO a Policial Militar, Cabo Janaina Borges, pelo reconhecimento ao conquistar a medalha de ouro na modalidade karatê, durante a 20ª edição Jogos Mundiais dos Policiais e Bombeiros, sediado no corrente no Canadá.
3	04243/2023	Coronel David	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO aos Policiais Militares, Tenente Coronel Paulo Ribeiro dos Santos, Major Ronaldo Lopes da Silva, Capitão Jonas Santos de Souza, 2º Tenente Luiz Carlos Pereira Vieira, 2º Tenente Fábio Dias de Oliveira, 1º Sargento José Bernardo Neto e a todo 13º Batalhão de Polícia Militar, pelo reconhecimento de melhor os índices de criminalidade no Município de Paranaíba - MS.
4	04248/2023	Coronel David	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Policial Militar, Subtenente Valdecir Baz de Vaz, pelo reconhecimento ao evitar que dois meliantes roubassem uma caminhonete no Município de Amambai - MS.

5	04249/2023	Coronel David	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal (PRF-MS), João Paulo Pinheiro Bueno, também ao Chefe do Serviço de Operações da PRF-MS, Vinícius de Oliveira Figueiredo e aos Policiais Rodoviários Federais, Thiago de Souza Andrade, Alexandre Alves dos Santos, Rodrigo Melo Bandeira, Guilherme Magnani, Fábio Barbosa Mardini, Carina Ribeiros Bastos Hipólito, pelo reconhecimento à apreensão de vinte e duas toneladas e quatrocentos e vinte kg de maconha no Município de Campo Grande - MS.
6	04253/2023	Coronel David	Campo Grande	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO à Escola Estadual Dona Consuelo Müller, ao seu Diretor Ricardo Alexandre de Abreu Nascimento, a Diretora Adjunta Rosemari Oliveira, a Coordenadora Mikely Ramires de Jesus e a todos os colaboradores da Escola, pelo reconhecimento ao aniversário de cinquenta anos da escola.
7	04254/2023	Coronel David	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Hospital Regional do Mato Grosso do Sul (HRMS), sua Diretora-Presidente Dr ^a Marielle Alves Corrêa Esgalha e a todos os seus colaboradores, pelo reconhecimento aos seu aniversário de 26 anos e a todos os serviços prestados à população Sul mato-grossense.
8	04255/2023	Coronel David	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO aos Policiais Militares, Subtenente Ricardo Marques Benites e Sargento Claudiney Miranda dos Santos, pelo reconhecimento ao realizar uma apreensão de mais de 3 toneladas de droga.
9	04281/2023	Pedro Kemp	Aquidauana	Moção de Congratulação ao Senhor Lourival da Silva Santos, pela inauguração da nova sede da Casa de Farinha de Bocaiuva, Jatobá e de Polpas de Frutas, denominada "Fernando Luiz Alves Ribeiro", no município de Aquidauana.

PROJETOS APRESENTADOS

Autor: PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 33/GABGOV-MS

Projeto de Lei nº 256/2023

Processo nº 319/2023

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Anaurilândia a benfeitoria que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar, com encargo, ao Município de Anaurilândia a benfeitoria (armazém graneleiro) de propriedade do Estado, incorporada da extinta Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (Agrosul), edificada no imóvel objeto da matrícula nº 165, Livro nº 2, do 1º Ofício do Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais, da Comarca de Anaurilândia, de propriedade daquele Município, conforme consta dos autos do Processo nº 55/001028/2015, para ser utilizada pelas famílias de agricultores familiares, para armazenar sementes para o plantio e seus produtos após a colheita, para fins de futura comercialização da produção excedente.

Art. 2º O donatário deverá dar a destinação para a qual à benfeitoria de que trata o art. 1º fora doada, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Estado.

Art. 3º O donatário deverá providenciar a averbação da benfeitoria à margem da matrícula em seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 33/2023

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que *Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Anaurilândia, as benfeitorias que especifica, e dá outras providências.*

O projeto de lei, que ora se propõe, presta-se a autorizar o Poder Executivo Estadual a doar ao Município de Anaurilândia a benfeitoria (armazém graneleiro) de propriedade do Estado, incorporada da extinta Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (Agrosul), edificada no imóvel objeto da matrícula nº 165, Livro nº 2, do 1º Ofício do Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais, da Comarca de Anaurilândia, de propriedade daquele Município, conforme consta dos autos do Processo nº 55/001028/2015.

O sobredito Município, por intermédio de seu Prefeito, solicita a doação da infraestrutura do armazém graneleiro, uma vez que o imóvel sobre o qual esta benfeitoria foi construída é de sua titularidade.

Diante disso, o requerente sustentou que o Município de Anaurilândia possui inúmeros assentamentos rurais que exigem a adoção de um conjunto de ações, que possibilitem às famílias produzir, gerar renda e ter acesso aos direitos fundamentais.

Afirma, ainda, que segundo levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, fora constatado que os pequenos produtores necessitam de local para armazenar suas sementes para o plantio e seus produtos após a colheita, para fins de futura comercialização da produção excedente.

Assim, vislumbra-se que o interesse público resta demonstrado, uma vez que a doação da benfeitoria, objeto da matrícula nº 165, destina-se a permitir que o Município possa utilizar a estrutura do armazém graneleiro para auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico dos pequenos produtores daquela localidade.

Registra-se que a referida doação terá a imposição de encargo ao donatário, uma vez que este deverá providenciar a averbação da benfeitoria existente à margem da matrícula, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da pretensa lei, sob pena de reaverão automática do bem ao patrimônio do Estado.

A Procuradoria-Geral do Estado, ouvida a respeito, pronunciou-se pela legalidade do pedido, alegando, contudo, a necessidade de autorização legislativa, conforme exige a Lei nº 273, de 1981, o que se requer nesta oportunidade.

Convém ressaltar que a licitação é dispensada nos termos do art. 76, caput, inciso I, alínea "b", e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos arts. 5º e 20 da Lei Estadual nº 273, de 1981.

Encaminho cópia do Processo nº 55/001028/2015, com a documentação necessária à identificação da benfeitoria objeto da futura doação.

Ante o exposto, espero contar com o apoio e a aprovação do sobredito projeto de lei, que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares que honram esse Parlamento.

Atenciosamente,

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Autora: Deputada GLEICE JANE
Projeto de Lei nº 257/2023
Processo nº 320/2023

Proíbe a implementação, instalação ou manutenção de elementos construtivos hostis voltados à aporofobia em locais públicos e privados de uso coletivo no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta:

Art. 1º Fica proibida a implementação, instalação ou manutenção de elementos construtivos hostis voltados à aporofobia em locais públicos e privados de uso coletivo no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Entende-se por elementos construtivos hostis os elementos de construção intencionalmente implementados em espaços públicos ou privados de uso coletivo para impedir usos indesejados ou considerados inadequados de determinadas áreas, especialmente aqueles que visam impedir ou dificultar a permanência, descanso ou circulação de pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade socioeconômica.

§ 2º Os espaços públicos referidos no caput deste artigo incluem, praças, centros, passeio público, parques, entre outros. Os espaços privados de uso coletivo referidos no caput deste artigo incluem, mas não se limitam a, shoppings, estacionamentos, praças de alimentação, terminais de transporte, entre outros.

Art. 2º Ficam proibidos, entre outros:

I. A instalação de espetos, pernos, pedras ou qualquer objeto pontiagudo em superfícies planas, bancos ou áreas de descanso.

II. A implementação de bancos segmentados, com divisórias ou inclinados que impeçam a livre utilização.

III. A inserção de barreiras, obstáculos ou qualquer outra estrutura que dificulte o acesso e utilização de áreas públicas ou de uso coletivo.

Art. 3º Os locais públicos e privados de uso coletivo que, na data de entrada em vigor desta lei, possuem elementos de arquitetura hostil voltados à aporofobia deverão adaptar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Os infratores das disposições desta lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cujo valor será definido em regulamento;

III. No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 29 de agosto de 2023.

GLEICE JANE
Deputada Estadual – PT

JUSTIFICATIVA

Padre Júlio Lancellotti protagonizou uma das cenas mais icônicas em defesa da população em situação de rua, quando, sozinho, com uma marreta na mão, arrancou pedras que a prefeitura de São Paulo havia colocado no viaduto para impedir o acesso de pessoas em situação de rua, o famoso uso de elementos construtivos hostis. As pedras no viaduto não são as únicas a hostilizar os pobres e desabrigados. Outras formas de exclusão fazem parte de estratégias políticas de higienização social, um meio eficiente de esconder a miséria, a pobreza e os "indesejáveis" para a sociedade.

Os elementos construtivos hostis, refere-se a elementos de construção intencionalmente implementados em espaços públicos para impedir usos indesejados ou considerados inadequados de algumas áreas urbanas. Estas estratégias de construção são frequentemente empregadas por autoridades municipais, proprietários de estabelecimentos particulares ou outros responsáveis por espaços públicos para prevenir comportamentos como dormir ou agrupar-se em determinadas áreas.

A prática de manter os pobres e a pobreza longe dos olhos daqueles que não sabem o que é a ausência da dignidade humana e social é histórica no nosso país. O preconceito e o ódio de classes fazem parte da nossa trajetória, e fincam suas raízes em um passado e um presente onde o racismo e a desigualdade são estruturais e permanentes.

É importante compreender o sentido das palavras para combater as exclusões e violências que se originam delas. A prática de manter os pobres longe dos olhos daqueles que não entendem ou fazem questão de não entender as origens da pobreza tem nome: aporofobia. O termo foi cunhado pela filósofa espanhola Adela Cortina e tenta dar conta da patologia social que se expressa na aversão a alguém que é percebido como diferente, no caso, o pobre, o miserável, o desvalido. A filósofa esclarece a importância da criação do termo em seu livro: Aporofobia, a aversão ao pobre, um desafio para a democracia (2020). O Padre Júlio Lancellotti tem dado sentido à palavra aporofobia com as denúncias feitas junto à Pastoral do Povo de Rua. Entre as denúncias,

podemos ver fotografias e imagens dos chamados e já aqui mencionado elementos construtivos hostis, que basicamente, impede, nos espaços públicos, a estadia, descanso ou passagem de pessoas em situação de rua. Por exemplo, podemos citar o uso de grades, dutos de água, pedras pontiagudas, vasos e paisagismo.

Defensores do uso de elementos construtivos hostis argumentam que ela é necessária para manter a ordem, a segurança e a estética dos espaços públicos. No entanto, à medida que as cidades evoluem e as necessidades dos cidadãos mudam, é vital que as estratégias de construção considerem a inclusão e a humanidade, equilibrando as preocupações práticas com a empatia e o cuidado pelo bem-estar de todos os residentes urbanos. Aporofobia e elementos construtivos hostis estão intimamente ligadas em discussões sobre como as cidades tratam as populações vulneráveis.

Compreender e apresentar soluções efetivas aos problemas sociais contemporâneos é uma ação urgente e necessária do ponto de vista humano, social e político. Devemos discutir o porquê a sociedade ainda hoje ignora uma estrutura social profundamente desigual onde o pobre é visto como único responsável por sua condição de pobreza e vulnerabilidade. Onde esse mesmo sujeito é entendido como alguém que não foi capaz de inserir-se no mundo do trabalho e, portanto, sua inabilidade individual é culpada pelas condições de pobreza e miserabilidade em que vive.

As fobias sociais são sentimentos presentes no ser humano, o medo ao pobre faz parte da nossa estrutura de pensamento, mas pode ser mudada através da educação. Educação em Direitos Humanos, visando a transformação social, a equidade, a inclusão, uma educação que permita a construção de um olhar crítico em relação às questões sociais, políticas e econômicas.

Parte da nossa identidade é determinada por meio das construções histórico-sociais, ainda que tenhamos nossas singularidades e subjetividades, a ideia e a empatia que construímos do outro está baseada em uma construção hierárquica, que no caso brasileiro, ainda é marcada por traços coloniais. Isso significa dizer do ponto de vista histórico, que há uma diferenciação de classe, raça e gênero presente nas formas como lidamos com quem tem menos, com quem necessita de assistência, de programas de governo e de políticas públicas.

Humanizar a questão das pessoas em situação de rua não significa desejar que permaneçam ao relento. Como bem enfatizou o Padre Júlio Lancellotti, o objetivo de expor e combater a aporofobia e o uso de elementos construtivos hostis, é exigir uma resposta humanizada ao acolhimento. O aumento da miserabilidade e da pobreza contribui para o aumento da população de rua, ou seja, políticas públicas, programas de governo eficientes voltados a essas pessoas diminui custos, humaniza a população, traz dignidade às famílias, reestrutura a vida dessas pessoas. É necessário sair de uma visão e comportamento hostil para uma prática de hospitalidade para com aqueles que se encontram em situação de desabrigo.

O uso de elementos construtivos hostis, transferência forçada de pessoas em situação de rua para outros municípios ou estados sem nenhum tipo de assistência, campanhas públicas para não dar esmola e ou doações diretas aos mais pobres, alegando que essas práticas alimentariam o comodismo e o "vício de viver na rua", são exemplos de aporofobia.

Temos que buscar respostas de locação social, moradia popular, pensar e criar possibilidade de trabalho, geração de emprego e renda, educação pública e de qualidade, alimentação, saúde. Serão políticas públicas e de governo que diminuirão as desigualdades sociais e por consequência a quantidade de pessoas em situação de rua. Para além disso, é importante entender que a criminalização da pobreza não criminaliza quem produz a pobreza, mas os pobres e empobrecidos, como se a miserabilidade fosse uma simples escolha individual e a meritocracia fosse um conceito e uma prática possível de ser vivida em uma sociedade desigual em direitos, possibilidades e oportunidades.

O uso de elementos construtivos hostis e aporofobia representam um processo crescente de discriminação e ódio que se prolifera por meio de práticas e discursos contra os necessitados e que diante de tamanha exclusão não é visto como um problema da sociedade, mas um problema para a sociedade.

Combater o uso indiscriminado de elementos construtivos hostis e a aporofobia é um desafio à democracia. Mato Grosso do Sul não pode se construir como um estado inimigo do pobre. Projetos e políticas públicas devem estar pautadas na redução das desigualdades sociais, de acolhimento ao pobre, do necessitado, de homens, mulheres, crianças e idosos em situação de rua e, principalmente, que a prática política e de estado não seja a de desaparecer com o pobre em situação de rua. As políticas de inclusão social não devem ser substituídas por pedras embaixo de viadutos, por banhos de água gelada em pessoas que estejam dormindo em frente aos comércios das cidades. Ações desumanas como essas legitimam a aporofobia, impedem o uso do espaço urbano e escancaram a crise civilizatória que o mundo vive.

É necessário buscar uma solução que passe inevitavelmente por políticas públicas de longo prazo para a população em situação de rua e projetos de diminuição da pobreza. Mas além disso é necessário investir de forma consistente na educação social de crianças, jovens e adultos, focar em uma educação para os Direitos Humanos, aprimorar a concepção ética e solidária da sociedade é também uma saída. Sem essas ações, corre-se o risco de repetir um passado de horrores que não está tão distante do tempo presente.

Portanto, o projeto de Lei apresentado é importante e justifica-se, pois trata, sobretudo, do direito à cidade como um direito humano e coletivo. É um compromisso ético e político de defesa do espaço comum essencial a uma vida plena e digna a todas as pessoas. Para o sociólogo francês, Henri Lefebvre (1968), o direito à cidade significa o direito do cidadão e dos grupos que constituem a base das relações sociais de usufruir plenamente todas as redes de trocas existentes no espaço da cidade. Está além da liberdade individual de acesso aos recursos urbanos disponíveis, é, desse modo, um direito coletivo.

Por estas razões, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BINET-MONTANDON, C. Acolhida. Uma construção do vínculo social. In: MONTANDON, A. O livro da hospitalidade. São Paulo: Senac, 2011.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 1989

CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk de; STUMPF Glauce; GROSS, Jacson Insensibilidade e estranhamento nas cidades: o poder simbólico da arquitetura hostil. Educação por escrito, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 1-11, jan-dez. 2022 | e-43020

CAMARGO, L.O.L. As leis da hospitalidade. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo - RBTUR, São Paulo,15(2), e-2112, maio/ago, 2021.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Guia de Atuação Ministerial: defesa dos direitos das pessoas em situação de rua. Brasília: CNMP, 2015.

CORTINA, Adela. Aporofobia. A aversão ao pobre: um desafio para a democracia. São Paulo: Contracorrente, 2020.

GEHL, Jan. Cidades para pessoas. São Paulo: Perspectiva, 2013

JACOBS, Jane. Morte e Vida nas Grandes Cidades. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LEFEBVRE, Henri. O Direito à Cidade. São Paulo: Centauro, 2001. 144 p.

SEVERINI, Valéria Ferraz; NUNES, Gabriela Parreira. Arquitetura hostil: cidade para quem? Cadernos CERU, Série 2, Vol. 33, n. 2, dez. 2022

VILLAÇA, F. São Paulo: segregação urbana e desigualdade. São Paulo: Studio Nobel, Fapesp, 2011.

Autor: Deputado GERSON CLARO

Projeto de Lei nº 258/2023

Processo nº 321/2023

Declara de Utilidade Pública Estadual a "Associação de Pais e Amigos da Nataç o de Costa Rica", com sede no Munic pio de Costa Rica, em Mato Grosso do Sul.

Art. 1  Fica declarada de Utilidade P blica Estadual a "Associa o de Pais e Amigos da Nata o de Costa Rica", com sede no Munic pio de Costa Rica, em Mato Grosso do Sul.

Art. 2  Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o.

Plen rio das Delibera es, 30 de agosto 2023.

GERSON CLARO
Presidente da Assembleia de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

A Associa o de Pais e Amigos da Nata o de Costa Rica, tamb m designada pela sigla Apan, foi fundada em 25 de novembro de 2019. Sua finalidade   organizar e representar os atletas de nata o do Munic pio de Costa Rica/MS, e demais unidades territoriais, em atividades que eles estiverem competindo.

A associação tem como objetivo principal estimular o desenvolvimento da natação do município, promovendo a discussão de políticas públicas de incentivo ao esporte, para estimular o estudo e a formação de seus filiados, visando ao conhecimento da natação e à participação qualificada nas competições.

Na juventude e na adolescência, as pessoas são influenciadas por vários fatores, entre eles, consumismo, problemas psicológicos e hábitos prejudiciais os quais também influenciam as demais faixas etárias, gerando conflitos internos capazes de se desviarem de valores e de aprendizagens antes obtidos. É, nesse processo, que o esporte mostra sua grande contribuição à sociedade.

Os esportes influenciam positivamente no desenvolvimento saudável de crianças, adolescentes e jovens e os afastam da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo, além disso, são protagonistas ao fazerem com que as pessoas se distanciem da criminalidade tão presente e de forma bastante organizada e sedutora em todos os locais.

Assim, atendendo aos ditames da Lei Estadual n. 3.498[1], de 13 de fevereiro de 2008, seguem anexos ao presente Projeto de Lei os documentos necessários para o reconhecimento da Utilidade Pública, por meio deles, resta evidenciado o trabalho sério e comprometido desempenhado pela Associação de Pais e Amigos da Natação de Costa Rica.

Assim, diante dessas razões, apresenta-se este Projeto de Lei e espera-se contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

[1] LEI Nº 3.498, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008. Dispõe sobre o processo legislativo de Declaração de Utilidade Pública das entidades que menciona, disciplina o processo administrativo de registro das mesmas, seu cancelamento e dá outras providências.

Autor: Deputado LIDIO LOPES

Projeto de Lei nº 259/2023

Processo nº 323/2023

Estabelece as diretrizes para a criação da política de promoção a saúde mental com a prevenção e posvenção ao suicídio e autolesão, dentro das escolas da rede pública e privada do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a criação da política de promoção a saúde mental com a prevenção e posvenção ao suicídio e autolesão, dentro das escolas da rede pública e privada do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º São objetivos da política de que trata esta Lei:

I – identificar os alunos que apresentem os indicadores ou as evidências de autolesão ou ideação suicida que possa vir a ocorrer, visando prevenir a sua manifestação;

II – realizar campanha e/ou exposição com cartazes, folders, vídeos, etc. citando eventuais sintomas, alertando para possíveis diagnósticos e aumentando o acesso público às informações sobre todos os aspectos da prevenção de comportamento suicida e/ou autolesão, bem como, aos meios de atendimento disponíveis para ajuda e apoio emocional aos alunos;

III – promover ações práticas de sensibilização e conscientização de todos os alunos para a prevenção e posvenção ao suicídio e autolesão, através de palestras, seminários, rodas de conversas ou outra dinâmica educativa que atinja o objetivo;

IV – promover a disseminação de informações com os pais sobre a temática, através de rodas de conversa, reuniões de pais, ou em momentos específicos conforme a necessidade;

V – Psicoeducação sobre principais sintomas que levam a tentativa de suicídio e autolesão, como transtornos de humor e transtornos de personalidade;

Art. 3º. Caberá a Rede de Ensino Pública básica do Estado de Mato Grosso do Sul, garantir os serviços de psicologia para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de prevenção ao suicídio e autolesão, por meio de equipes multiprofissionais, nos termos da Lei Federal n.º 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

§1º. O acompanhamento psicossocial dos alunos com evidências de autolesão ou ideação suicida será realizado por profissionais com formação em psicologia.

§2º. Não havendo profissional de psicologia no quadro de funcionário das escolas, poderá ser celebrado convênio com Universidades, Secretarias Municipais de Educação e Organizações Cívicas não Governamentais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, podendo o Poder Executivo Estadual firmar convênios com Municípios e Associações sem fins lucrativos para realização dos atos previstos nesta Lei.

Art. 5º. Caberá ao poder executivo, regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 30 de agosto de 2023.

DEPUTADO ESTADUAL LIDIO LOPES
PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a criação da política de promoção a saúde mental com a prevenção da violência autoprovocada, dentro das escolas da rede pública e privada do Estado do Mato Grosso do Sul.

É sabido que a violência contra a própria vida tem sido uma estratégia lastimável utilizado por determinadas pessoas para sanarem algum tipo de sofrimento maior, havendo uma incidência muito grande de óbitos entre jovens, adultos e idosos decorrentes dessa autolesão.

É de suma importância ressaltar que hoje os comportamentos suicidas são um sério problema de saúde pública em âmbito mundial, conforme a organização Mundial da Saúde – OMS, tendo em vista que a taxa de mortalidade por suicídio supera a soma de mortes por acidentes de trânsito e guerra.

Em termos globais o suicídio encontra-se entre as três principais causas de óbito entre jovens de 15 a 25 anos, o que é também o caso nas grandes cidades brasileiras. Não se considera aqui a totalidade dos comportamentos suicidas; se adicionarmos as tentativas de suicídio aos óbitos devidos ao suicídio terá um enorme aumento tanto da carga de sofrimento individual e familiar como da carga econômica para sociedade. (BERTOLOTE-2006).

Indubitável é que a ausência de acompanhamento psicológico adequado são fatores que agravam este cenário.

Ressalta-se que é de competência desta Assembleia legislar sobre o assunto, por se tratar da proteção da saúde, como se observa nos dispositivos da Constituição da República:

“Art. 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 24 – Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”.

Suicídio é uma trágica e intempestiva perda de vida humana. O mais devastador e perplexo de tudo é que resulta de um ato “voluntário”. Por isso, questiona-se sobre a autolesão:

- Porque algumas pessoas se voltam contra si mesmas?
- Que fatores Psicológicos, biológicos e sociais contribuem para o desejo de interromper a vida?
- Por qual razão um indivíduo escolhe pôr fim em sua vida?

Essas e muitas outras indagações nos vêm à mente, tendo em vista que Sabemos que a autolesão é vista como um comportamento humano complexo. Pensar sobre o sofrimento das pessoas e principalmente de nossas crianças e jovens e procurar promover seu bem-estar são alvos relevantes no cenário nacional, e cabe ao Poder Público propiciar a defesa da vida, para toda a sociedade, inclusive aos jovens e adolescentes.

Dados epidemiológicos brasileiros alertam que 10 a 20% desses indivíduos apresentam algum tipo de transtorno mental, ademais, estudos mostram que 01 em cada 08 alunos, de 7 a 14 anos matriculados na escola têm algum tipo de dificuldade que justifica a necessidade de atendimento especializado na área de saúde mental.

Diante disso educadores tem se preocupado, porém não se sentem preparados para lidar com tal demanda. Sendo assim, se faz necessário a inserção de profissionais de psicologia, no contexto de saúde pública e escolar, preparados e capacitados para lidar com a complexidade humana, pois intervenções neste cenário exigem conhecimentos e habilidades específicas para sua atuação, habilidades estas não vistas na faculdade.

Não se pode olvidar que o projeto é necessário, uma vez que com o desenvolvimento de estratégias de prevenção e intervenção na saúde mental das crianças e adolescentes, um novo cenário poderá ser desenvolvido evitando dessa forma que muitos jovens tirem suas vidas.

Ressalta-se aqui que o que se pretende não são atendimentos de psicoterapia de longo prazo, mas sim desenvolver estratégias de prevenção e intervenção preventiva que somente profissionais de psicologia, bem treinados, podem vir a executar ou até mesmo profissionais que possam passar por um treinamento qualificado para tal.

De acordo com Murta, a prevenção é primeira linha de combate aos problemas mais graves em Saúde Pública, como exemplo a prevenção da violência e do suicídio, que envolvem situações de risco que podem gerar perdas irreparáveis.

De outro norte, o objetivo com a inserção do psicólogo na escola seria desenvolver um Programa de Prevenção, onde o profissional seria responsável em exercer uma influência precoce direta sobre a situação de risco e impedir a evolução das dificuldades e das vulnerabilidades para uma condição mais grave ou patológica, com a necessidade de tratamento, bem como impedir que comportamentos de risco resultem em danos ou consequência irreversíveis.

Importante ressaltar que a presente matéria não invade competência privativa do Poder Executivo, pois não cria nenhuma ou "item" que obrigue algo extraordinário as suas competências, bem como não cria despesas não estipuladas na previsão orçamentaria, vez que se trata de uma prevenção e promoção em defesa da vida dos jovens e adolescentes deste Estado, ou seja, visa resguardar e salvar vidas, a qual é uma cláusula pétrea, instituída no art. 5º da Constituição Federal (garantia do direito à vida).

Cumpra consignar, também, que a previsão do direito à vida possui uma íntima relação com um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, vale dizer, o da Dignidade da Pessoa Humana, relacionado no art. 1.º, III, da CF e concomitantemente o Art. 24 e incisos XII e XV que estabelece a competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde e a proteção à infância e à juventude, conforme mencionado anteriormente.

Acreditamos que a vigência desta Lei tem um papel fundamental na saúde mental tanto dos nossos jovens como seus familiares, atingindo dessa forma toda uma sociedade que terá nas escolas promoção a saúde mental com a prevenção à violência autoprovocada, o que consequentemente acarretara em benefício ao ter uma população com saúde mental saudável desde a infância.

Diante do exposto contamos com apoio dos nobres para aprovação, visto que o projeto visa promover e resguardar a saúde mental da população sul-mato-grossense.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(691)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/09/2023

1 – Projeto de Lei nº 258/2023
Processo nº 321/2023

Deputado GERSON CLARO - Declara de Utilidade Pública Estadual a "Associação de Pais e Amigos da Nataç o de Costa Rica", com sede no Munic pio de Costa Rica, em Mato Grosso do Sul.

PER ODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSS O (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/09/2023

- 1 - Projeto de Lei nº 256/2023
Processo nº 319/2023

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 33/GABGOV-MS - Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Anaurilândia, as benfeitorias que especifica, e dá outras providências.

- 2 - Projeto de Lei nº 257/2023
Processo nº 320/2023

Deputada GLEICE JANE - Proíbe a implementação, instalação ou manutenção de elementos construtivos hostis voltados à aporofobia em locais públicos e privados de uso coletivo no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

- 3 - Projeto de Lei nº 259/2023
Processo nº 323/2023

Deputado LIDIO LOPES - Estabelece as diretrizes para a criação da política de promoção a saúde mental com a prevenção e posvenção ao suicídio e autolesão, dentro das escolas da rede pública e privada do Estado do Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 31/08/2023

- 1 - Projeto de Lei nº 252/2023
Processo nº 313/2023

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 28/GABGOV-MS - Institui a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (TRFC) do Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 2 - Projeto de Lei nº 254/2023
Processo nº 315/2023

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 30/GABGOV-MS - Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.702, de 27 de junho de 2015, que institui a Identificação Visual do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o logotipo dos órgãos do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

- 3 - Projeto de Lei nº 255/2023
Processo nº 316/2023

Deputado PEDRO KEMP - Institui o Dia Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome de Tourette.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 31/08/2023

- 1 - [Projeto de Lei nº 225/2023](#)
Processo nº 280/2023

PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO N.º 168.0.073.0083/2023 - Altera a Lei n.º 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 30/08/2023

- 1 - [Projeto de Lei nº 167/2023](#)
Processo nº 169/2023

Deputado GERSON CLARO - Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 3.637, de 4 de fevereiro de 2009, que institui o Programa Permanente de Combate aos Trotes Telefônicos aplicados contra os serviços de atendimento às chamadas de emergência.

- 2 - [Projeto de Lei nº 206/2023](#)
Processo nº 255/2023

Deputada GLEICE JANE - Estabelece o Dia Estadual da Consciência sobre as Doenças Crônicas Não Transmissíveis, suas abordagens para detecção, tratamento e prevenção, e dá outras providências.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta e cinco minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Gerson Claro e secretariada pelos Deputados Paulo Corrêa e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número Noventa da Septuagésima Quinta Sessão Ordinária. Pelo senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 1.283/23 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Ofício nº 2.924/23 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Campo Grande; Ofícios nºs 1.648, 1.650 e 1.652/23 da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Campo Grande. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Zé Teixeira, Pedro Kemp, Roberto Hashioka, Rafael Tavares, Gleice Jane, Zeca do PT, João Henrique, Lidio Lopes, Junior Mochi, Pedrossian Neto, Mara Caseiro. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Lucas de Lima, Coronel David, Lia Nogueira, Marcio Fernandes, João César Mattogrosso, Neno Razuk, Renato Câmara e Paulo Corrêa. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usou da palavra o Deputado Paulo Corrêa. **ORDEM DO DIA** – Foi aprovado em **redação final e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 77/23** de autoria do Deputado Neno Razuk. Foi aprovado em **discussão única e votação nominal** o **Projeto de Resolução nº 24/23** de autoria do Deputado Junior Mochi. Foi aprovado em **segunda discussão e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 77/23** de autoria do Deputado Neno Razuk. Foi aprovado em **segunda discussão e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 111/23** de autoria do Deputado Coronel David. Foram aprovadas em **primeira discussão e votação nominal** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 234/23** de autoria Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 245/23** de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Pedro Kemp endereçada ao Senhor Lourival da Silva Santos, pela inauguração da nova sede da Casa de Farinha de Bocaiuva, Jatobá e de Polpas de Frutas, denominada “Fernando Luiz Alves Ribeiro”, no município de Aquidauana; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Coronel David endereçada à Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul, ao Delegado Geral, Senhor Roberto Gurgel de Oliveira Filho, também a DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher) a Delegada Titular, Dra. Elaine Benicasa e à todos os Policiais Civis pelo reconhecimento em razão da deflagração da Operação Bellatrix Fase II; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Coronel David endereçada ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal (PRF-MS), João Paulo Pinheiro Bueno, também ao Chefe do Serviço de Operações da PRF-MS, Vinícius de Oliveira Figueiredo e aos Policiais Rodoviários Federais, Thiago de Souza Andrade, Alexandre Alves dos Santos, Rodrigo Melo Bandeira, Guilherme Magnani, Fábio Barbosa Mardini, Carina Ribeiros Bastos Hipólito, pelo reconhecimento à apreensão de vinte e duas toneladas e quatrocentos e vinte kg de maconha no Município de Campo Grande – MS; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Coronel David endereçada à Escola Estadual Dona Consuelo Müller, ao seu Diretor Ricardo Alexandre de Abreu Nascimento, a Diretora Adjunta Rosemari Oliveira, a Coordenadora Mikely Ramires de Jesus e a todos os colaboradores da Escola, pelo reconhecimento ao aniversário de cinquenta anos da escola; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Coronel David endereçada ao Hospital Regional do Mato Grosso do Sul (HRMS), sua Diretora-Presidente Dr^a Marielle Alves Corrêa Esgalha e a todos os seus colaboradores, pelo reconhecimento aos seu aniversário de 26 anos e a todos os serviços prestados à população Sul-mato-grossense; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Coronel David endereçada aos Policiais Militares, Tenente Coronel Paulo Ribeiro dos Santos, Major Ronaldo Lopes da Silva, Capitão Jonas Santos de Souza, 2º Tenente Luiz Carlos Pereira Vieira, 2º Tenente Fábio Dias de Oliveira, 1º Sargento José Bernardo Neto e a todo 13º Batalhão de Polícia Militar, pelo reconhecimento de melhor os índices de criminalidade no Município de Paranaíba – MS; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Coronel David endereçada a Policial Militar, Cabo Janaina Borges, pelo reconhecimento ao conquistar a medalha de ouro na modalidade karatê, durante a 20ª edição Jogos Mundiais dos Policiais e Bombeiros, sediado no mês de agosto no Canadá; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Coronel David endereçada aos Policiais Militares, Subtenente Ricardo Marques Benites e Sargento Claudiney Miranda dos Santos, pelo reconhecimento ao realizar uma apreensão de mais de 3 toneladas de droga; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Coronel David endereçada ao Policial Militar, Subtenente Valdecir Baz de Vaz, pelo reconhecimento ao evitar que dois meliantes roubassem uma caminhonete no Município de Amambai – MS; **Requerimento** de autoria da Deputada Mara Caseiro solicitando a reserva do Plenário Deputado Júlio Maia no dia 04 de setembro de 2023, para realização de palestra que inaugura o Setembro Amarelo “mês de prevenção ao suicídio” com o tema: Suicídio e seus paradigmas atuais: conhecer para prevenir; **Indicações** de autoria dos Deputados João César Mattogrosso, Coronel David, Zé Teixeira, Marcio Fernandes, Professor Rinaldo, Zeca do PT e Pedro Kemp. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Usaram da palavra os Deputados João Henrique e Gleice Jane. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, vinte e nove de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA**Protocolo n.:** 4440/2023**Origem:** OF/GABGOV/MS/Nº 228/2023**Assunto:** Comunicação de licença do Governador do Estado de 31 de agosto a 2 de setembro de 2023**DECISÃO**

Trata-se de ofício encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Eduardo Correa Riedel, comunicando à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul que estará licenciado do exercício de suas funções, de 31 de agosto a 2 de setembro de 2023, para participar de agendas com o The World Bank, Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a realizar-se em Washigton D.C nos Estados Unidos da América.

O referido expediente foi lido em Plenário na Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2023.

Sobre a matéria, o art. 86, §2º, c/c art. 63, XIII, ambos da Constituição Estadual, prescrevem que cabe ao Governador do Estado, tão somente, comunicar a este Poder sobre sua ausência e a respectiva substituição quando o período da licença não exceder a 15 (quinze) dias.

Desse modo, tendo em consideração que o Chefe do Poder Executivo estará afastado de suas atividades por 3 (três) dias, verifica-se cumprida a exigência constitucional com a comunicação efetuada por meio do ofício em epígrafe.

Portanto, não havendo mais formalidades a serem cumpridas por esta Casa de Leis, ou qualquer votação ou deliberação a ser adotada, reputando cumprido o comando do §2º do art. 86 da Constituição Estadual, remetam-se ao arquivo.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2023.

Deputado **GERSON CLARO**
Presidente da ALEMS

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS**ATO N. 046/2023 – MESA DIRETORA**

Altera a redação do Ato n. 044/2023, o qual designa os membros da Comissão Especial de Controle e Baixa de Material Permanente.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 30, inciso II, do Regimento Interno deste Poder,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso VII do art. 1º do Ato n. 041/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

VII – *Evandro Adelino Lucena – Membro.*

....." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 22 de agosto de 2023.

Deputado **GERSON CLARO**
Presidente

Deputado **PAULO CORRÊA**
1º Secretário

Deputado **PEDRO KEMP**
2º Secretário

ATO Nº 048/2023 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre a designação da Coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Pesca.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, "a", combinado com o art. 101, do Regimento Interno.

Considerando a aprovação do Requerimento protocolizado sob o nº 02438/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Deputada **Mara Caseiro** para exercer a Coordenação da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Pesca, a qual foi instituída por intermédio do Ato da Mesa Diretora nº 003/2023, em substituição ao Deputado Amarildo Cruz, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 30 de agosto de 2023.

Deputado **GERSON CLARO**
Presidente

Deputado **PAULO CORRÊA**
1º Secretário

Deputado **PEDRO KEMP**
2º Secretário

ATO N. 578/2023 – PRES.

Dispõe sobre a designação de representante da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para compor o Fórum Nacional dos Presidentes das Comissões de Turismo das Assembleias Legislativas Estaduais e Distrital (Fnacotur).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 33, § 1º, XV do Regimento Interno deste Poder, e tendo em vista a Portaria nº 17, de 30 de junho de 2023, do Ministério do Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Deputado **ANTONIO VAZ** para compor, como representante do Poder Legislativo Estadual de Mato Grosso do Sul, o Fórum Nacional dos Presidentes das Comissões de Turismo das Assembleias Legislativas Estaduais e Distrital (Fnacotur), no âmbito do Ministério do Turismo, órgão consultivo e propositivo, de caráter permanente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2023.

Deputado **GERSON CLARO**
Presidente

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Pregão Presencial 012/2023** a que trata o **Processo Administrativo 047/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a empresa: **PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 14.846.479/0001-96**, vencedora do certame com o valor total de **R\$ 409.415,76 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos**

FRENTES PARLAMENTARES – 2023

12ª Legislatura - (2023/2026) - 1ª Sessão Legislativa

FRENTE PARLAMENTAR DA ROTA BIOCÊNICA	
Ato nº. 03 – MD de 17/02/2023, publicado no DOALMS nº. 2338 de 23/02/2023 Pág.11	
Zeca do PT (PT) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Lidio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	-
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	
Ato nº. 04 – MD de 23/02/2023, publicado no DOALMS nº. 2338 de 23/02/2023 Pág.11/12	
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedro Kemp (PT)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Roberto Hashioka (União)
Junior Mochi (MDB)	Zeca do PT (PT)
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO	
Ato nº. 07 – MD de 1º de março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 29/30	
Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lucas de Lima (PDT)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS	
Ato nº. 08 – MD de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30	
Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Pedro Kemp (PT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
Coronel David (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lidio Lopes (Patriota)	Renato Câmara (MDB)
Neno Razuk (PL)	Roberto Hashioka (União)
Paulo Corrêa (PSDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ato nº. 09 de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30	
Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Zeca do PT (PT)
Lia Nogueira (PSDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ato nº. 10 de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30/31	
Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedro Kemp (PT)
Coronel David (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Marcio Fernandes (MDB)	Roberto Hashioka (União)
Neno Razuk (PL)	-

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO DIREITO DA PROPRIEDADE - FPDP	
Ato nº. 13 de 2 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 31/32	
Coronel David (PL) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Lucas de Lima (PDT)	Zeca do PT (PT)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FPSPSP	
Ato nº. 14 de 2 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 32	
Coronel David (PL) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
João César Mattogrosso (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João Henrique (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Rafael Tavares (PRTB)
Lucas de Lima (PDT)	Roberto Hashioka (União)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)
FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA	
Ato nº. 15 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 12/13	
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
Coronel David (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lidio Lopes (Patriota)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Marcio Fernandes (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO	
Ato nº. 16 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 13	
Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO COOPERATIVISMO	
Ato nº. 17 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 13/14	
Professor Rinaldo (Podemos) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lidio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	Zeca do PT (PT)
Lucas de Lima (PDT)	Zé Teixeira (PSDB)
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Ato nº. 18 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 14	
Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Gerson Claro (PP)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)



Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
Meses/julho e agosto	Festa do Leitão no Roletê em São Gabriel do Oeste	3.553	22/8/2008	7.282	25/8/2008
27 de julho a 2 de agosto	Semana Estadual da Suinocultura	5.606	30/11/2020	10.337	1º/12/2020
Mês de agosto	Agosto Verde	5.088	9/11/2017	9.529	10/11/2017
Mês de agosto	Concurso do Milho Safrinha	5.439	18/11/2019	10.031	19/11/2019
6 de agosto	Festa da Família Mantense de Camapuã	5.406	1º/10/2019	9.999	2/10/2019
Semana entre 1º e 8 de agosto	Semana Estadual da Amamentação	4.728	29/9/2015	9.015	30/9/2015
1º domingo de agosto	Festa da "Costelada Pantaneira"	5.505	13/5/2020	10.170	14/5/2020
Último ou penúltimo domingo do mês de julho	Festa de São Cristóvão	5.076	26/10/2017	9.521	27/10/2017
3 de agosto	Dia Estadual do Capoeirista	5.520	2/6/2020	10.188	3/6/2020
4 de agosto	Feira da Bolívia	5.043	22/8/2017	9.479	23/8/2017
4 de agosto	Agosto Cinza como Mês Estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas	5.431	6/11/2019	10.024	7/11/2019
6 de agosto	Dia da Comunidade Boliviana no Estado de Mato Grosso do Sul	2.248-A	5/7/2001	5.554	20/7/2001
7 de agosto	Dia Estadual de Comemoração à Lei Maria da Penha	3.703	13/7/2009	7.499	14/7/2009
11 de agosto	Dia da Leitura	3.662	4/5/2009	7.451	5/5/2009
13 de agosto	Dia do Economista	3.611	19/12/2008	7.366	22/12/2008
13 de agosto	Semana do Economista	5.451	10/12/2019	10.047	11/12/2019
15 de agosto	Festa de Nossa Senhora da Abadia - Padroeira do Município de Sidrolândia -MS	5.544	27/7/2020	10.237	28/7/2020
20 de agosto	Dia do Maçom	3.766	4/11/2009	7.576	5/11/2009
20 de agosto	Dia do Batista Sul-Mato-Grossense	5.229	16/7/2018	9.698	17/7/2018
21 de agosto e a Semana em que este se inserir	Dia Estadual de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Semana de Atuação em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	3.557	21/8/2008	7.286	1º/9/2008
21 de agosto	Dia Estadual da Educação Superior	5.040	21/8/2017	9.478	22/8/2017
22 de agosto	Dia do Educador Especial	5.117	26/12/2017	9.561	27/12/2017
25 de agosto	Dia dos Profissionais da Beleza e da Estética	3.452	3/12/2007	7.105	4/12/2007
25 de agosto	Dia Estadual do Líder Comunitário	4.104	27/12/2011	8.060	28/12/2011
25 de agosto	Semana Estadual do Bebê	5.116	26/12/2017	9.561	27/12/2017
25 de agosto	Dia Estadual do Feirante	5.508	18/5/2020	10.175	19/5/2020
26 de agosto	Dia das Artes Marciais	2.449	17/5/2002	5.755	20/5/2002
28 de agosto	Dia Estadual do Voluntário	5.556	17/8/2020	10.257	18/08/2020
Semana do dia 3 de agosto	Festa do Peão em Cassilândia	3.566	18/9/2008	7.300	19/9/2008
1ª quinzena/agosto	Festa do Peixe em Três Lagoas	2.058	23/12/1999	5.169	27/12/1999
1ª Semana/agosto	Festa do Senhor Bom Jesus da Capela em Costa Rica-MS	3.728	31/8/2009	7.533	1º/9/2009
Última Semana/agosto	Festival da Canção em Nova Andradina - CANTANOVA	3.626	23/12/2008	7.368	24/12/2008
1ª Semana/agosto	Semana de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata	3.548	28/7/2008	7.263	29/7/2008
1º final de semana de agosto	Exposição Estadual de Orquídeas de Sidrolândia	3.976	6/12/2010	7.841	7/12/2010
2ª semana de agosto	Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas	5.485	18/12/2019	10.055	20/12/2019
3ª semana de agosto	Semana Estadual de Doação de Sangue	5.391	9/9/2019	9.983	10/9/2019
3ª semana de agosto	Semana Estadual do Jovem Empreendedor	3.974	29/11/2010	7.836	30/11/2010
Mês/agosto	Festa da Abóbora em Bodoquena	3.798	14/12/2009	7.604	15/12/2009
Mês/agosto	Semana Estadual de Conscientização da Responsabilidade no Trânsito	4.061	26/07/2011	7.998	27/07/2011
Mês/agosto	Encontro de Cowboys em Bodoquena	3.817	21/12/2009	7.609	22/12/2009
Mês/agosto	Festa da Sopa Paraguaia	4.798	21/12/2015	9.071	22/12/2015
Mês/agosto	Campanha Agosto Lilás	4.969	29/12/2016	9.318	30/12/2016
Entre os meses de agosto a outubro de cada ano	Festa das Nações Maçônicas	4.846	18/4/2016	9.148	19/4/2016



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243